



PROTOCOLO

A promoção e o apoio dos projetos ligados ao desenvolvimento da cultura e do desporto, bem como das atividades ligadas ao dinamismo social e recreativo no nosso concelho e principalmente na nossa freguesia, são uma das nossas metas como autarcas que somos.

É nosso entender premiar e incentivar as associações, as entidades e voluntários, que desenvolvam atividades quer culturais, sociais, recreativas ou desportivas, pontuais ou contínuas, com o propósito de dinamizar, não só a população mas também a própria Freguesia e Concelho de Vila Nova de Poiares.

A dinamização da população promove o conhecimento do concelho e da nossa Freguesia e aumenta os níveis de socialização, combatendo dessa forma o isolamento dos indivíduos, incentiva à prática de desporto, desperta o lado artístico e cultural assim como revigora a economia local.

Neste contexto, consideram a **JUNTA DE FREGUESIA DE POIARES SANTO ANDRÉ** e o **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES**, que os apoios consignados no presente protocolo conferem às duas entidades, responsabilidades acrescidas, traduzindo-se numa garantia do desenvolvimento das suas atividades.

Assim,

A **JUNTA DE FREGUESIA DE POIARES SANTO ANDRÉ**, adiante designada como J.F. POIARES (SANTO ANDRÉ), com sede na **Av.ª Manuel Carvalho Coelho, Nº 138, 3350-154 Vila Nova de Poiares**, pessoa coletiva número **501 177 388**, representada pela sua **PRESIDENTE, CRISTINA BELA ESTEVES**, atuando como primeiro outorgante;



e

O **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES**, com sede no **Largo da República, 3350-154 Vila Nova de Poiares**, representada pelo seu **PRESIDENTE SR. JOÃO MIGUEL SOUSA HENRIQUES**, com o número de contribuinte **505 371 600**, atuando como segundo outorgante.



Celebram entre si o presente protocolo que se rege pelas cláusulas constantes nas páginas seguintes:

Cláusula Primeira

O **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES**, propõe-se realizar um evento designado **“XXX POIARTES”**, a realizar nos dias **5, 6, 7, 8 e 9 de setembro de 2019** (descrição e cartaz do evento em anexo).

Freguesia de Poiares - Santo André

Av. Manuel Carvalho Coelho, nº138, 3350-154 Vila Nova de Poiares

Contribuinte Nº: 501177388 Telf. 239421036 Telem: 918957457 e-Mail: jsa.executivo@outlook.pt geral@psa.pt website: www.fpsa.pt



Cláusula Segunda

A J.F. POIARES - SANTO ANDRÉ compromete-se a apoiar financeiramente o evento acima mencionado, com o montante de **500.00€ (quinhentos euros)**.

Cláusula Terceira

O pagamento do montante referido na cláusula segunda, será efetuado após a assinatura do presente protocolo, através de pagamento direto aos artistas e/ou fornecedores do evento.

Cláusula Quarta

O primeiro e segundo outorgante obrigam-se a divulgar junto dos participantes e população em geral da existência deste protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo tem início com a assinatura de ambos os outorgantes, e manter-se-á válido até á data do evento, desde que nenhuma das partes o denuncie por escrito.

Cláusula Sexta

Os casos omissos decorrentes da aplicação deste protocolo são da responsabilidade da J.F. POIARES (SANTO ANDRÉ) e da sua Assembleia de Freguesia.

Por ser verdade e intenção dos dois outorgantes é celebrado presente protocolo em duplicado, que vai ser rubricado, assinado e devidamente autenticado pelos representantes legais dos outorgantes, ficando cada uma das partes na posse de um dos duplicados.

Vila Nova de Poiares, **05 DE AGOSTO DE 2019**

O primeiro outorgante,

O segundo outorgante,